



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“Concede reajuste salarial aos profissionais da educação básica e altera os anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FACÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos professores de formação em nível médio em magistério, a título de correção do piso salarial da categoria, conforme índice oficial divulgado pelo MEC, aos demais servidores da educação básica incluindo professores de formação em nível superior o reajuste é de 6 % (seis por cento), exceto os cargos no grupo ocupacional de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que segue o índice de reajuste do salário mínimo cujo valor é a base inicial da carreira.

Parágrafo único. O valor do reajuste retroage seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2014, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 13/2003, sendo pago em 03 (três) parcelas, nos meses de maio, junho e julho, incluindo o que se refere a férias e 13º salário.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que trata do subsídio dos Profissionais da Educação do Município de Matupá, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, IX-A e X da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em Lugar de costume em
data supra: 30/04/2014
Valter Miotto Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 30/04/2014



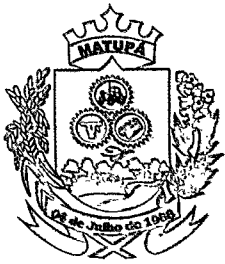


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS - MAGISTÉRIO

Nível	Classe	UNICA
1		1.273,03
2	1,040	1.323,95
3	1,085	1.381,24
4	1,135	1.444,89
5	1,190	1.514,91
6	1,250	1.591,29
7	1,320	1.680,40
8	1,410	1.794,97
9	1,500	1.909,55

Handwritten mark



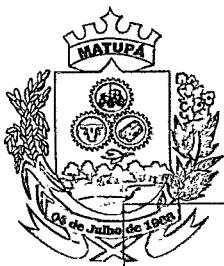
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,22	1,40	1,60
1		1.648,06	2.010,63	2.307,28	2.636,90
2	1,040	1.713,98	2.091,06	2.399,58	2.742,37
3	1,085	1.788,15	2.181,54	2.503,40	2.861,03
4	1,135	1.870,55	2.282,07	2.618,77	2.992,88
5	1,190	1.961,19	2.392,65	2.745,67	3.137,91
6	1,250	2.060,08	2.513,29	2.884,11	3.296,12
7	1,320	2.175,44	2.654,04	3.045,61	3.480,70
8	1,410	2.323,76	2.834,99	3.253,27	3.718,02
9	1,500	2.472,09	3.015,95	3.460,93	3.955,34

10





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

Tabela de Subsídio Art. 47 LC Nº 013/03 Professor Interino / Professor Habilitado

Quant.	A - Magistério	B - Nível Superior	C - Pós Graduated	D - Mestrado	E - Doutorado
Aulas	1.273,03 60 min.	1.648,06 60 min.	2.010,63 60 min.	2.307,28 60 min.	2.636,90 60 min.
1	42,43	54,94	67,02	76,91	87,90
2	84,87	109,87	134,04	153,82	175,79
3	127,30	164,81	201,06	230,73	263,69
4	169,74	219,74	268,08	307,64	351,59
5	212,17	274,68	335,11	384,55	439,48
6	254,61	329,61	402,13	461,46	527,38
7	297,04	384,55	469,15	538,37	615,28
8	339,47	439,48	536,17	615,27	703,17
9	381,91	494,42	603,19	692,18	791,07
10	424,34	549,35	670,21	769,09	878,97
11	466,78	604,29	737,23	846,00	966,86
12	509,21	659,22	804,25	922,91	1.054,76
13	551,65	714,16	871,27	999,82	1.142,66
14	594,08	769,09	938,29	1.076,73	1.230,55
15	636,52	824,03	1.005,32	1.153,64	1.318,45
16	678,95	878,97	1.072,34	1.230,55	1.406,35
17	721,38	933,90	1.139,36	1.307,46	1.494,24
18	763,82	988,84	1.206,38	1.384,37	1.582,14
19	806,25	1.043,77	1.273,40	1.461,28	1.670,04
20	848,69	1.098,71	1.340,42	1.538,19	1.757,93
21	891,12	1.153,64	1.407,44	1.615,10	1.845,83
22	933,56	1.208,58	1.474,46	1.692,01	1.933,73
23	975,99	1.263,51	1.541,48	1.768,91	2.021,62
24	1.018,42	1.318,45	1.608,50	1.845,82	2.109,52
25	1.060,86	1.373,38	1.675,53	1.922,73	2.197,42
26	1.103,29	1.428,32	1.742,55	1.999,64	2.285,31
27	1.145,73	1.483,25	1.809,57	2.076,55	2.373,21
28	1.188,16	1.538,19	1.876,59	2.153,46	2.461,11
29	1.230,60	1.593,12	1.943,61	2.230,37	2.549,00
30	1.273,03	1.648,06	2.010,63	2.307,28	2.636,90

80



2013/2016

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Temporário
Técnico Administrativo Educacional

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimeios Didáticos 30 horas

	Classe	A	B	C	D
Nível	1	1,25	1,45	1,65	
1		724,00	905,00	1.049,80	1.194,60





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03

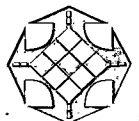
Enquadramento Definitivo

Técnico Administrativo Educacional

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimeios Didáticos 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D	E
		1	1,37	1,57	2,01	2,21
1		724,00	991,88	1.136,68	1.455,24	1.600,04
2	1,040	752,96	1.031,56	1.182,15	1.513,45	1.664,04
3	1,085	785,54	1.076,19	1.233,30	1.578,94	1.736,04
4	1,135	821,74	1.125,78	1.290,13	1.651,70	1.816,05
5	1,190	861,56	1.180,34	1.352,65	1.731,74	1.904,05
6	1,250	905,00	1.239,85	1.420,85	1.819,05	2.000,05
7	1,320	955,68	1.309,28	1.500,42	1.920,92	2.112,05
8	1,410	1.020,84	1.398,55	1.602,72	2.051,89	2.256,06
9	1,500	1.086,00	1.487,82	1.705,02	2.182,86	2.400,06

Handwritten signature or mark.



2013/2016

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



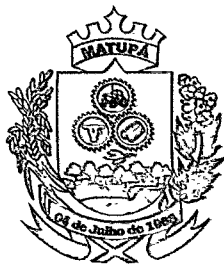
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Temporário
Apoio Administrativo Educacional

CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e
Limpeza - 30 horas

	Classe	A	B	C
Nível		1	1,2	1,35
1		724,00	868,80	977,40

[Handwritten signature]

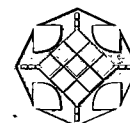


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VII
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
Enquadramento Definitivo
Apoio Administrativo Educacional

CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e
Limpeza - 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,35	1,55	1,85
1		724,00	977,40	1.122,20	1.339,40
2	1,040	752,96	1.016,50	1.167,09	1.392,98
3	1,085	785,54	1.060,48	1.217,59	1.453,25
4	1,135	821,74	1.109,35	1.273,70	1.520,22
5	1,190	861,56	1.163,11	1.335,42	1.593,89
6	1,250	905,00	1.221,75	1.402,75	1.674,25
7	1,320	955,68	1.290,17	1.481,30	1.768,01
8	1,410	1.020,84	1.378,13	1.582,30	1.888,55
9	1,500	1.086,00	1.466,10	1.683,30	2.009,10





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VIII -
TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO VIII -						
GRUPO OCUPACIONAL:		II - Grupo Técnico Educacional de Nível Superior				
CARGOS: Fonoaudióloga- 40 horas, Psicóloga 40 horas e Nutricionista 40 horas						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	2.756,00	3.031,60	3.307,20	3.582,80
3.1 - 6 anos	2	1,07	2.948,92	3.243,81	3.538,70	3.833,60
6.1 - 9 anos	3	1,14	3.141,84	3.456,02	3.770,21	4.084,39
9.1 - 12 anos	4	1,21	3.334,76	3.668,24	4.001,71	4.335,19
12.1 - 15 anos	5	1,28	3.527,68	3.880,45	4.233,22	4.585,98
15.1 - 18 anos	6	1,35	3.720,60	4.092,66	4.464,72	4.836,78
18.1 - 21 anos	7	1,42	3.913,52	4.304,87	4.696,22	5.087,58
21.1 - 24 anos	8	1,49	4.106,44	4.517,08	4.927,73	5.338,37
24.1 - 27 anos	9	1,56	4.299,36	4.729,30	5.159,23	5.589,17
27.1 - 30 anos	10	1,63	4.492,28	4.941,51	5.390,74	5.839,96

24



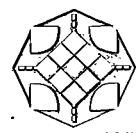
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

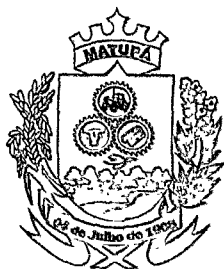
ANEXO IX						
GRUPO OCUPACIONAL:		V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGOS: MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	1.313,34	1.444,67	1.576,01	1.707,34
3.1 - 6 anos	2	1,07	1.405,27	1.545,80	1.686,33	1.826,86
6.1 - 9 anos	3	1,14	1.497,21	1.646,93	1.796,65	1.946,37
9.1 - 12 anos	4	1,21	1.589,14	1.748,06	1.906,97	2.065,88
12.1 - 15 anos	5	1,28	1.681,08	1.849,18	2.017,29	2.185,40
15.1 - 18 anos	6	1,35	1.773,01	1.950,31	2.127,61	2.304,91
18.1 - 21 anos	7	1,42	1.864,94	2.051,44	2.237,93	2.424,43
21.1 - 24 anos	8	1,49	1.956,88	2.152,56	2.348,25	2.543,94
24.1 - 27 anos	9	1,56	2.048,81	2.253,69	2.458,57	2.663,45
27.1 - 30 anos	10	1,63	2.140,74	2.354,82	2.568,89	2.782,97

H
6



2013/2016

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IX-A						
GRUPO OCUPACIONAL:		V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	742,00	816,20	890,40	964,60
3,1 - 6 anos	2	1,07	793,94	873,33	952,73	1.032,12
6,1 - 9 anos	3	1,14	845,88	930,47	1.015,06	1.099,64
9,1 - 12 anos	4	1,21	897,82	987,60	1.077,38	1.167,17
12,1 - 15 anos	5	1,28	949,76	1.044,74	1.139,71	1.234,69
15,1 - 18 anos	6	1,35	1.001,70	1.101,87	1.202,04	1.302,21
18,1 - 21 anos	7	1,42	1.053,64	1.159,00	1.264,37	1.369,73
21,1 - 24 anos	8	1,49	1.105,58	1.216,14	1.326,70	1.437,25
24,1 - 27 anos	9	1,56	1.157,52	1.273,27	1.389,02	1.504,78
27,1 - 30 anos	10	1,63	1.209,46	1.330,41	1.451,35	1.572,30

Handwritten signature or mark.



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO X

CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM OS CARGOS EFETIVOS

1. Professor	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Professor - habilitação Magistério – 30 horas	R\$ 1.273,03
b) Professor- habilitação Superior – 30 horas	R\$ 1.648,06

2. Grupo Técnico Educacional de Nível Superior	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Fonoaudióloga 40 horas	R\$ 2.756,00
b) Psicóloga 40 horas	R\$ 2.756,00
c) Nutricionista 40 horas	R\$ 2.756,00

3. Técnico Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Auxiliar de Creche 30 horas	R\$ 724,00
b) Agente Administrativo Escolar 30 horas	R\$ 724,00
c) Agente de Atividades Esportivas 40 horas	R\$ 724,00
d) Multimeios Didático 30 horas	R\$ 724,00

4. Apoio Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Nutrição Escolar 30 horas	R\$ 724,00
b) Manutenção e limpeza 30 horas	R\$ 724,00

5. Gestão Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Motorista de transporte Escolar 40 horas	R\$ 1.313,34
b) Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	R\$ 742,00

[Handwritten signature]

